

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOAÇÕES E PARECER DE ANÁLISE

Processo GPROWEB nº 118236/2025

I. Abertura

Aos oito dias do mês de julho de 2026, reuniu-se, em sessão reservada, na Prefeitura Municipal de Jacareí, a Comissão Especial de Análise de Doações, instituída pela Portaria nº 1.328, de 17 de novembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 6.730/2025 e do Decreto nº 165/2025, com a finalidade de dar continuidade à análise da proposta de doação apresentada pela empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., consistente na doação de materiais e mão de obra especializada para execução de pintura de mural, originalmente indicada para a Praça Benedito Chaves, localizada no bairro Jardim Califórnia.

II. Membros Presentes

- **DANIEL PEREIRA DE MOURA – Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.**
- **AMANDA ALVES RIBEIRO DA SILVA – Representante do Gabinete do Prefeito.**
- **NICOLAS ROSALEM – Representante da Secretaria de Governo.**

III. Deliberações

A representante do Gabinete do Prefeito, Amanda Alves Ribeiro da Silva, abriu a reunião apresentando os elementos constantes no Processo nº 118236/2025, incluindo o Parecer Jurídico nº 396/DS/PGM/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que opinou pela viabilidade jurídica da proposta de doação, condicionada à regular constituição da Comissão Especial de Análise de Doações e à elaboração de parecer técnico conclusivo quanto à viabilidade e adequação da doação ao interesse público.

Foi retomado que a proposta inicialmente apresentada pela empresa consistia na doação de materiais e mão de obra especializada para pintura de mural na Praça Benedito Chaves, no bairro Jardim Califórnia. Contudo, a área técnica informou que, em razão da conclusão das obras de revitalização da referida praça antes da finalização dos trâmites administrativos necessários à formalização da doação, tornou-se inviável a aplicação do objeto naquele local.

A área técnica apontou, então, a possibilidade de aproveitamento da doação em outra intervenção urbana, consistente na revitalização da área da ponte localizada entre as duas Prainhas, correspondente à Ponte Nossa Senhora do Rosário, situada no bairro Jardim Paraíba, onde está prevista a execução de mural artístico/pintura.

Registrou-se que, para fins de instrução e dimensionamento técnico do objeto, foi juntada aos autos proposta técnica e comercial referente à revitalização de pintura da Ponte

Nossa Senhora do Rosário, contemplando área aproximada de 296 m², prazo estimado de 20 dias corridos e valor estimado de R\$ 14.740,00. A Comissão consignou que o orçamento possui natureza meramente instrutória, não representando contratação, repasse de valores ou ônus financeiro ao Município.

Em razão da alteração do local inicialmente indicado, a Comissão deliberou pela realização de diligência junto à empresa doadora, a fim de obter manifestação formal quanto à ciência da impossibilidade de execução na Praça Benedito Chaves, à concordância com o redirecionamento da doação para a Ponte Nossa Senhora do Rosário e à confirmação de que os materiais e a mão de obra especializada seriam custeados integralmente pela própria empresa doadora.

Em resposta, a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. manifestou concordância com a alteração proposta e confirmou a realização da doação, comprometendo-se a custear integralmente os materiais e a mão de obra especializada necessários à execução da pintura do mural na ponte entre as duas Prainhas, correspondente à Ponte Nossa Senhora do Rosário, localizada no bairro Jardim Paraíba.

A Comissão registrou que a execução da doação deverá observar as orientações da área técnica competente, inclusive quanto à aprovação prévia da arte, projeto ou proposta visual a ser executada, quando aplicável, bem como quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Nos termos da Lei Municipal nº 6.730/2025 e do Decreto nº 165/2025, a Comissão entendeu ser possível que o reconhecimento público ao doador ocorra por meio do selo de empresa parceira do Município, para divulgação institucional.

IV. Parecer

Após a análise da documentação apresentada, das informações prestadas pela área técnica, do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município e da manifestação formal da empresa doadora quanto ao redirecionamento do objeto, a Comissão verificou que a doação ofertada é tecnicamente viável, adequada e compatível com a finalidade proposta, bem como atende ao interesse público.

No tocante ao reconhecimento ao doador, em conformidade com as possibilidades previstas na Lei Municipal nº 6.730/2025 e no Decreto nº 165/2025, a Comissão deliberou que, como forma de reconhecimento, a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. receberá um selo de empresa parceira do Município, para divulgação institucional. Tal deliberação fundamenta-se no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.730/2025, regulamentado pelo art. 11, inciso I, do Decreto nº 165/2025.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Análise de Doações manifesta-se favoravelmente à aceitação da doação, reconhecendo sua viabilidade técnica e relevância para o interesse público, com redirecionamento do objeto para a execução de

pintura de mural na Ponte Nossa Senhora do Rosário, localizada no bairro Jardim Paraíba, e encaminha o presente processo ao Chefe do Poder Executivo para decisão final quanto à efetivação da doação.

DANIEL PEREIRA DE MOURA

Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

AMANDA ALVES RIBEIRO DA SILVA

Representante do Gabinete do Prefeito

NICOLAS ROSALEM

Representante da Secretaria de Governo